

antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do Processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DRA. FRANSSILENE DOS SANTOS SANTIAGO – OAB/SP 265.756
DR. TALE S CUNHA CARRETERO – OAB/SP 318.833
DR. JOSÉ BENEDITO DA SILVA – OAB/SP 336.296
DRA. ADRIANA ANDRÉA DOS SANTOS – OAB/SP 154.168
DR. LUIZ BARBOSA DE ARAÚJO – OAB/SP 179.601
DR. CESAR RODRIGUES PIMENTEL – OAB/SP 134.301
DRA. FERNANDA LINGE DEL MONTE – OAB/SP 156.870
DR. MARCUS VINICIUS THOMAZ SEIXAS – OAB/SP 228.902
DRA. CHRISTIANE TORTURELLO – OAB/SP 176.823
DRA. LEONELA TAIS DA SILVA – OAB/SP 393.344
DR. LUIZ ALBERTO LEITE GOMES – OAB/SP 359.122
DRA. LEDA DOS SANTOS RAMOS – OAB/SP 371.207
DRA. TATIANA SOARES DE SIQUEIRA – OAB/SP 267.298
DRA. MEIRE ANA DE OLIVEIRA – OAB/SP 160.406
DRA. PATRICIA LAFANI VUCINIC – OAB/SP 196.889
DRA SARA TEIXEIRA DE JESUS – OAB/SP 432.182

PARCERIAS EM INVESTIMENTOS

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS EDITAL

INTIMAÇÃO. Processo nº 134.00011278/2023-46. Concessionária Auto Raposo Tavares S.A. - CART. INTIMA-SE a Concessionária para, no prazo de 15 (quinze dias), a contar da disponibilização de vista dos autos, manifestar-se especificamente sobre o despacho SEI! 0028188480 e documento SEI! 0028188876, esclarecendo sobre os pleitos autorizados pelo Conselho Diretor da ARTESP em 06/10/2021 (964ª reunião ordinária), 20/10/2021 (966ª reunião ordinária) e 06/09/2023 (1062ª reunião ordinária), e o motivo pelo qual as alterações pleiteadas não foram registradas na JUCESP até o presente momento.

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA EDITAL

Autos 8042/DER/1977- Protocolo nº 648.318/2024 – Acha-se aberto por 7 (Sete) dias, a contar da data desta publicação, prazo para VISTAS E EVENTUAL MANIFESTAÇÃO ao requerimento formulado pela permissionária EMPRESAS REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTES LTDA, quanto à retificação do pedido de alteração operacional da linha rodoviária entre São Paulo e Araçatuba. O pedido de vistas e manifestação deverá ser enviado para o e-mail tc3@artesp.sp.gov.br.

O Diretor de Procedimentos e Logística da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, considerando que a permissionária?AUTO VIAÇÃO OURINHOS ASSIS LTDA não está operando a linha?suburbana entre Assis e Palmítal (Autos 5232/DER/1965)?e para que sejam adotadas providências quanto à substituição da empresa prestadora do serviço de transporte intermunicipal de passageiros;

Considerando que o transporte de passageiros é serviço essencial, não podendo, pois, sofrer solução de continuidade e, considerando, finalmente, as disposições do inciso II do Artigo 17, concomitante com o Artigo 24, ambos do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 29.913/89, RESOLVE:?

1) CONVOCAR empresas interessadas que operam no Serviço REGULAR e/ou no serviço de FRETAMENTO, para que, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, apresentem junto à ARTESP manifestação formal acerca de seu interesse em operar a referida linha, sob o regime de autorização, em caráter emergencial, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis uma única vez por igual período;

2) Os veículos disponibilizados para a operação emergencial devem atender as especificações técnicas do subúrbano convencional?e demais parâmetros estabelecidos pela regulamentação vigente?;

3) As manifestações de interesse deverão ser encaminhadas para o e-mail: tc3@artesp.sp.gov.br;

4) As informações complementares serão fornecidas junto à ARTESP – Diretoria de Procedimentos e Logística – Regional TC3 Bauru, à Avenida Cruzeiro do Sul, 13-15 – Vila Cardia – Bauru – SP.

Processo SEI nº 134.00016341/2024-11- Protocolo nº 645.667/2024 – Acha-se aberto vistas PELO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, empresa GUERINO SEISCENTO TRANSPORTES S/A., para CONHECIMENTO e MANIFESTAÇÃO, devendo o interessado agendar data e horário no seguinte e-mail: vistas@artesp.sp.gov.br.

Diretor de Procedimentos e Logística da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, considerando que a permissionária VIAÇÃO COMETA S/A. não está operando a linha e para que concomitantemente sejam adotadas providências quanto à substituição da empresa prestadora do serviço de transporte intermunicipal de passageiros para a seguinte linha intermunicipal do serviço regular:

Linha rodoviária entre São Miguel Arcanjo e Capão Bonito (Autos 0023/ARTESP/09)

Considerando ainda que o transporte de passageiros é serviço essencial, não podendo, pois, sofrer solução de continuidade e, considerando, finalmente, as disposições do inciso II do Artigo 17, concomitante com o Artigo 24, ambos do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 29.913/89, RESOLVE:

1) CONVOCAR empresas interessadas, cadastradas na ARTESP, que operam no Serviço Regular de Transporte Intermunicipal e/ou Serviço de Fretamento, para que, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, apresentem junto à ARTESP manifestação formal acerca de seu interesse em operar a referida linha, sob o regime de autorização, em caráter emergencial, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis uma única vez por igual período;

2) Os veículos disponibilizados para a operação emergencial devem atender as especificações técnicas do serviço rodoviário e urbanos e demais parâmetros estabelecidos pela regulamentação vigente;

3) As manifestações de interesse deverão ser encaminhadas para o e-mail: tc2@artesp.sp.gov.br

4) As informações complementares serão fornecidas junto à ARTESP – Diretoria de Procedimentos e Logística – Regional TC2 Sorocaba, à Rua Riachuelo, 460 – Sala 604 – Centro – Sorocaba – SP.

Diretor de Procedimentos e Logística da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, considerando que a permissionária RÁPIDO D'OSTE LTDA não está operando a linha e para que concomitantemente sejam adotadas providências quanto à substituição da empresa prestadora do serviço de transporte intermunicipal de passageiros para a seguinte linha intermunicipal do serviço regular:

Linha rodoviária entre Pontal – Morro Agudo (Autos 0089/ARTESP/11)

Considerando ainda que o transporte de passageiros é serviço essencial, não podendo, pois, sofrer solução de continuidade e, considerando, finalmente, as disposições do inciso II do Artigo 17, concomitante com o Artigo 24, ambos do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 29.913/89, RESOLVE:

1) CONVOCAR empresas interessadas, cadastradas na ARTESP, que operam no Serviço Regular de Transporte Intermunicipal e/ou Serviço de Fretamento, para que, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, apresentem

junto à ARTESP manifestação formal acerca de seu interesse em operar a referida linha, sob o regime de autorização, em caráter emergencial, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis uma única vez por igual período;

2) Os veículos disponibilizados para a operação emergencial devem atender as especificações técnicas do serviço rodoviário e urbanos e demais parâmetros estabelecidos pela regulamentação vigente;

3) As manifestações de interesse deverão ser encaminhadas para o e-mail: tc1@artesp.sp.gov.br

4) As informações complementares serão fornecidas junto à ARTESP – Diretoria de Procedimentos e Logística – Regional TC1 Campinas, à Rua Comandante Ataliba Euclides Vieira, s/n – Jardim Santana – Campinas – SP.

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

DIRETORIA GERAL

PORTARIA FAMEMA nº 0033084457, de 11 de julho de 2024.

Institui equipe de trabalho para execução do Edital de Pregão Eletrônico nº 90022/2024 e Processo Licitatório nº 141.00000923/2024-23

O Prof. Dr. Valdeir Fagundes de Queiroz, Diretor Geral da Faculdade de Medicina de Marília, usando de suas atribuições legais e regulamentares, e em atendimento ao artigo 7º, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, ao Decreto Estadual nº 68.220 de 15 de dezembro de 2023 e;

Considerando a cessão dos empregados da Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília - FUMES para a Faculdade de Medicina de Marília – Famema, através da Lei Estadual nº 8.898/94;

Considerando que a Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília – FUMES propicia através da cessão de funcionários, as condições operacionais para que a Famema desempenhe suas atividades finalísticas com eficácia;

Considerando que é admissível a atuação, como agente de contratação de que trata o artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, de servidor cedido ao órgão ou entidade contratante, e que nele esteja em exercício, cujo vínculo de natureza permanente seja com outro órgão ou entidade da Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos da conclusão do Despacho do Senhor Procurador Geral do Estado Adjunto ao aprovar com acréscimos o Parecer CJ/ARSESP nº 61/2023;

Considerando atendimento ao inciso II do artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão de ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional;

Considerando atendimento ao inciso III do artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, por não possuir vínculo com licitante ou contratado habitual da Administração;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os empregados públicos FUMES abaixo relacionados para desempenho de funções relacionadas ao Edital Pregão Eletrônico nº 90022/2024 e Processo Licitatório nº 141.00000923/2024-23, referente à contratação de prestação de serviço para elaboração de projetos básicos e executivos de arquitetura e engenharia, para a construção do Campus da Faculdade de Medicina de Marília:

Pregoeiro:

Luciana C. Castilho Zancheta – CPF: 250.999.898-61 – empregado público FUMES

Adriana Oliveira Freitas da Silva – CPF: 147.491.638-48 – Suplente – empregado público FUMES

Equipe de Apoio:

Rafael José da Silva – CPF: 100.572.208-08

Ederson Aparecido Rodrigues – CPF: 272.812.578-30

Valquíria Gonçalves Montovanelli – CPF: 068.001.4528-40

Artigo 2º - Estão impedidos de atuarem como pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio, se o servidor for cônjuge ou companheiro de licitantes ou de contratados habituais da Administração nem ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil (art.7º, inc.III Lei Federal nº 14.133/2021)

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e revogando-se as disposições em contrário.
PROF. DR. VALDEIR FAGUNDES DE QUEIROZ
Diretor Geral da Famema

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

SUPERINTENDÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO DA USP

Extrato de Termo Aditivo

1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 45/2023 - Processo 2023.1.461.82.7.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.
Contratada: Kamimura & Gonzalez Arquitetos Associados Ltda. – EPP.

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022 – SEF: Elaboração de projeto executivo completo para acessibilidade dos Edifícios do CAC, CMU e CAP, da Escola de Comunicações e Artes da USP.

Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 56 (cinquenta e seis) dias corridos contados a partir de 09/07/2024.

Data da Assinatura: 05/07/2024.

1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 02/2024 - Processo 2023.1.118.82.0.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.
Contratada: Senzi Consultoria Luminotécnica Ltda.

Objeto: Elaboração do projeto executivo de luminotécnica para o Bloco D, do Instituto de Matemática e Estatística da USP.

Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de 10/06/2024.

Data da Assinatura: 07/06/2024.

1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 03/2024 - Processo 2023.1.760.82.4.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.
Contratada: Via6b Estúdio de Arquitetura e Design Ltda.

Objeto: Elaboração do projeto de adequações e reforma da cobertura da Biblioteca da Faculdade de Educação da USP.

Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de 07/07/2024.

Data da Assinatura: 05/07/2024.

1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 58/2023 - Processo 2023.1.115.82.1.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.
Contratada: Bracústica Consultoria Ltda.

Objeto: Elaboração do projeto executivo de conforto ambiental (acústico e térmico) para o Bloco D, do Instituto de Matemática e Estatística da USP.

Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de 17/06/2024.

Data da Assinatura: 14/06/2024.

Extrato de Termo Recebimento Definitivo

Termo de Recebimento Definitivo do Contrato 20/2022 – Processo 2022.1.196.82.0.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.
Contratada: Contratto Perícias, Laudos e Projetos Ltda.

Objeto do Contrato: Elaboração de projeto executivo de reforma de instalações elétricas da Escola de Enfermagem da USP.

Objeto: Por este Termo, a Contratante ao decidir pela aceitação definitiva do contrato em questão, nos termos constantes do Relatório de Recebimento Definitivo, declara cessar a responsabilidade direta da contratada sobre os serviços objeto do Contrato nº 20/2022.

Data da Assinatura: 27/06/2024.

Termo de Recebimento Definitivo do Contrato 20/2023 – Processo 2023.1.163.82.6.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.
Contratada: MV Arquitetura e Mídias Gráficas Ltda.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de consultoria de Arquitetura e acompanhamento de projetos para recebimento das obras de restauro e modernização do Edifício Monumento, do Museu Paulista da USP.

Objeto: Por este Termo, a Contratante ao decidir pela aceitação definitiva do contrato em questão, nos termos do Relatório de Recebimento Definitivo, declara cessar a responsabilidade direta da contratada sobre os serviços objeto do Contrato nº 20/2023.

Data da Assinatura: 26/06/2024.

Termo de Recebimento Definitivo do Contrato 07/2023 – Processo 2023.1.6.82.8.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.
Contratada: Eduardo Deghiara Engenharia.

Objeto do Contrato: Elaboração de projeto executivo de estrutura da Passarela de interligação do Bloco A ao Prédio Principal, do Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas da USP.

Objeto: Por este Termo, a Contratante ao decidir pela aceitação definitiva do contrato em questão, nos termos constantes do Relatório de Recebimento Definitivo, declara cessar a responsabilidade direta da contratada sobre os serviços objeto do Contrato nº 07/2023.

Data da Assinatura: 24/06/2024.

Termo de Recebimento Definitivo do Contrato 18/2021 – Processo 2021.1.40.82.0.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.
Contratada: Lopes Kalil Engenharia e Comércio Ltda.

CONCORRÊNCIA Nº 02/2020-SEF: Execução dos serviços de reforma complementar do Edifício de Pesquisa do Departamento de Fonoaudiologia, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, da Faculdade de Medicina da USP.

Objeto: Por este Termo, a Contratante ao decidir pela aceitação definitiva do contrato em questão, nos termos constantes do Relatório de Vistoria Final da Obra de 30 de abril de 2024, declara cessar a responsabilidade direta da contratada sobre a obra, exceto quanto ao disposto no artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

A Apólice de Seguro Garantia nº 0306920219907750531767000, da Potencial Seguradora S/A., no valor total de R\$ 284.753,11 (duzentos e oitenta e quatro mil setecentos e cinquenta e três reais e onze centavos), dada como garantia deste Contrato nº 18/2021 está sendo liberada nesta data, em virtude do integral cumprimento das obrigações assumidas.

Data da Assinatura: 18/06/2024.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL FEA-RP Nº 37/2024 - PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS ESPECIAIS NA DISCIPLINA "FRP5001 - UTILIZAÇÃO DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO PARA PESQUISA CIENTÍFICA", COORDENADA PELA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG, DO 3º TRIMESTRE LETIVO DE 2024

A Comissão de Pós-Graduação (CPG) da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo (FEA-RP/USP), tendo em vista a Portaria Interna da FEA-RP 23/2014 e o Regimento de Pós-Graduação da USP, torna pública a abertura de Processo Seletivo de Alunos Especiais em disciplina do 3º trimestre letivo de 2024, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. As vagas oferecidas serão destinadas a portadores de diploma de curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da USP, conforme disposições do Regimento de Pós-Graduação e da Portaria Interna FEA-RP, as quais podem ser consultadas em <https://www.fearp.usp.br/cpg/alunos-especiais/apresentacao.html>.

2. INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição no processo seletivo será feita exclusivamente através do site <https://www.fearp.usp.br/cpg/alunos-especiais/processo-seletivo.html>, conforme cronograma ao final deste edital.

2.2. Não haverá taxa de inscrição.

2.3. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário (questionário) disponibilizado no site <https://www.fearp.usp.br/cpg/alunos-especiais/processo-seletivo.html>, informando os dados de um documento oficial de identificação com foto, preferencialmente o RG.

2.4. Os arquivos anexados devem ser preferencialmente digitalizados por "scanner". A inscrição somente será processada caso o arquivo esteja totalmente legível.

2.5. Não será aceita inscrição submetida por qualquer outro meio e tampouco fora do prazo estabelecido no item 2.1. Todas as exigências para a inscrição deverão ser cumpridas, sendo vedada, sob qualquer hipótese, a inscrição condicional.

3. VAGAS E OFERCIMENTO

3.1. Disciplina oferecida, programação e vagas disponíveis: Disciplina não presencial/Cronograma/Local/Vagas
FRP5001 - Utilização da Tecnologia de Informação para Pesquisa Científica

De 03/10 a 14/11/2024, às quintas-feiras, das 14h00 às 15h30 e das 16h00 às 17h30

Local: A distância

Vagas: 20

3.2. A disciplina será oferecida somente se atingir o número mínimo de 03 alunos matriculados, incluindo alunos especiais. Caso o número mínimo de alunos não seja atingido, a disciplina será automaticamente cancelada.

4. SELEÇÃO

4.1. A seleção de candidatos será realizada mediante avaliação de desempenho em prova, disponibilizada on-line através do site <https://www.fearp.usp.br/cpg/alunos-especiais/processo-seletivo.html>.

4.2. A bibliografia sugerida será a seguinte:
Disciplina/Bibliografia sugerida

FRP5001 - Utilização da Tecnologia de Informação para Pesquisa Científica

Garfield, E. A, Paris, S.W.; Stock, W.G. Software Tool for Informetric Analysis of Citation Linkage - Information, 57(2006) 8, 391-400. <http://garfield.library.upenn.edu/papers/histcite2006.pdf>

4.3. A nota da prova observará a escala de 0 (zero) a 10 (dez), com precisão máxima de um décimo. Para ser considerado aprovado para matrícula, o candidato deverá obter nota mínima 5,00 (cinco), respeitado o limite de vagas estabelecido no item 3.1.

4.4. Havendo mais candidatos com nota igual ou superior a 5 (cinco) do que vagas ofertadas, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: a) maior nota na prova e b) maior idade do candidato.

4.5. O link para a prova online será disponibilizado no site <https://www.fearp.usp.br/cpg/alunos-especiais/processo-seletivo.html> e deverá ser preenchida pelo candidato, conforme cronograma.

4.6. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no site <https://www.fearp.usp.br/cpg/alunos-especiais/processo-seletivo.html>, conforme cronograma.

5. RECURSO E RESULTADO FINAL

5.1. O candidato poderá interpor recurso referente à prova conforme cronograma ao final deste edital, através do e-mail posgrad@fearp.usp.br, enviando um requerimento devidamente justificado por questão.

5.2. O resultado final do processo seletivo será divulgado no site <https://www.fearp.usp.br/cpg/alunos-especiais/processo-seletivo.html> conforme.

6. MATRÍCULA

6.1. A matrícula será feita conforme instruções a seguir, em duas etapas: pré-matrícula (online) e confirmação de matrícula.

6.2. O candidato aprovado deverá efetivar a pré-matrícula online no site <https://www.fearp.usp.br/cpg/alunos-especiais/processo-seletivo.html>, conforme cronograma.

6.3. Após o início das aulas, o aluno deverá confirmar a matrícula por meio da apresentação de todos os documentos (originais, cópias autenticadas ou digitais com código de autenticidade) enviados na pré-matrícula on-line, no Serviço Técnico de Pós-Graduação da FEA-RP/USP, localizado na sala 44 do Bloco B2, na Avenida dos Bandeirantes, nº 3900, bairro Monte Alegre, na cidade de Ribeirão Preto (SP), de segunda a sexta-feira (exceto feriados e recessos), das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, conforme cronograma.

6.4. A não realização da pré-matrícula no prazo estipulado, bem como a não confirmação da matrícula poderá provocar o cancelamento da matrícula na disciplina.

6.5. Os documentos a serem apresentados para a pré-matrícula e a confirmação de matrícula serão os seguintes:

a) Ficha de matrícula para alunos especiais, disponível em <https://www.fearp.usp.br/cpg/alunos-especiais/processo-seletivo.html>;

b) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, devendo a colação de grau já ter sido realizada até o último dia da pré-matrícula;

c) Documento de identidade válido com foto (ou passaporte no caso de estrangeiros), preferencialmente o RG;

d) Para candidatos do sexo masculino, documento de quitação junto ao serviço militar (reservista ou outros). O candidato menor de 19 anos ou acima de 45 anos está desobrigado desta comprovação, conforme art. 74 da Lei nº 4.375, de 17.08.1964;

e) Certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

6.6. O documento listado no subitem "e" deverá ser enviado apenas no formato digital durante a pré-matrícula, não sendo necessário apresentar o original para a confirmação de matrícula.

6.7. Alunos de graduação, ex-alunos de graduação, mestrado ou doutorado da USP ou os candidatos que já tiverem sido alunos especiais na FEA-RP somente precisarão apresentar os itens "a" e "e" dos documentos para a pré-matrícula.

ANEXO A – CRONOGRAMA GERAL

Inscrições: de 05/08/2024 até as 17h00 de 04/09/2024 (horário de Brasília).

Data, horário e local da prova: online dia 06/09/2024,